



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.865

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

73 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO N. 15.193, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, quinze cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, cinco cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, cinco cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e seis cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, seis cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, quatro cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e oito cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO N. 15.194, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*Revoga os decretos normativos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os Decretos n. 14.354, de 21 de dezembro de 2015 e n. 14.410, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO N. 15.195, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 026/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.8328		S			
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul					
	3	1	103	0,00	3.485.000,00
	3	3	103	3.485.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	3.485.000,00	3.485.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.04.122.0059.8086		F			
Manutenção e Operacionalização da FCMS					
	3	3	100	762.373,00	0,00
51203.13.392.2025.8085		F			
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.					
	3	3	100	0,00	762.483,00
51203.13.846.0905.9026		F			
Parcelamento de Dívida com o INSS e Encargos da FCMS.					
	3	2	100	110,00	0,00
SUBTOTAL			100	762.483,00	762.483,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					

HOMOLOGO  
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.633, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, localizado no município de Jateí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 075/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023284/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, localizado no município de Jateí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.634, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

*Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 077/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/051902/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, da oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

I - localizado na Av. Jateí, n.º 910, Centro, município de Naviraí, MS;

II - localizado na Rua Melônio Garcia Barbosa, n.º 497, Centro, município de Maracaju, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.635, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Iguatemi, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 082/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023556/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.636, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na EDC – Escola de Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido Curso em outras Unidades da Federação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 083/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022842/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a EDC – Escola de Cursos, localizada na Rua Elpídio Belmontes de Barros, n.º 47, Vila Palmira, Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso, autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a ser operacionalizado:

I - na EDC – Escola de Cursos, localizada na Rua Elpídio Belmontes de Barros, n.º 47, Vila Palmira, Campo Grande, MS;

II - no Polo de Apoio Presencial, localizado na Avenida Costa e Silva, n.º 4346, Bairro Universitário, Campo Grande, MS.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.637, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

*Cassa os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, concedidos, respectivamente, pela Deliberação CEE/MS n.º 8111, de 25 de julho de 2006, e pela Deliberação CEE/MS n.º 11.240, de 13 de dezembro de 2017, a EFASIDRO (Escola Família Agrícola de Sidrolândia), localizada no município de Sidrolândia, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 089/2019, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 14/03/2019, e o disposto no Processo n.º 29/041074/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, concedidos, respectivamente, pela Deliberação CEE/MS n.º 8111, de 25 de julho de 2006, e pela Deliberação CEE/MS n.º 11.240, de 13 de dezembro de 2017, a EFASIDRO (Escola Família Agrícola de Sidrolândia), localizada no município de Sidrolândia, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 19/03/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 071/2019, aprovado em 12/03/2019.  
PROCESSO N.º: 29/002535/2019

INTERESSADO: Anibal Julian Gimenez Rodriguez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anibal Julian Gimenez Rodriguez, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, localizado em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 072/2019, aprovado em 12/03/2019.

PROCESSO N.º: 29/005509/2019

INTERESSADA: Diana Guadalupe Pereira Venialgo